ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

NOTA TÉCNICA Nº 8/2026/CCAPS/SAS-SEI

Processo nº 02501.002830/2023-51

Brasília, na data da assinatura.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento Básico

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" pelo estado do Espírito Santo - 3º período do 3º ciclo do Progestão

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Espírito Santo, da Meta de Cooperação Federativa I.2 – “Capacitação em Recursos Hídricos", prevista para o 3º período do 3º ciclo do Progestão .

2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e Distrito Federal, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

3. Para a certificação da Meta I.2 de Cooperação Federativa “Capacitação em Recursos Hídricos", das unidades federativas que estão no 3º período do 3º ciclo do Progestão, são considerados os seguintes itens, constantes da minuta de contrato, enviados pela entidade estadual ou distrital por meio de formulário específico para a Meta I.2: i) programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado; ii) comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação; e iii) avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA.

4. As seguintes informações são consideradas na avaliação da programação anual, além do alinhamento das ações de capacitação com os desafios elencados como prioritários no plano de capacitação: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público-foco /ente do sistema estadual; vi) número previsto de participantes; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii),viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da nota da meta.

5. Na avaliação da comprovação das capacitações realizadas em 2025, o preenchimento completo dos conjuntos de informações pessoais obrigatórias e das informações referentes ao CBH, vale 3,5 pontos cada, e o preenchimento de informações referentes a ação de capacitação, vale 3, totalizando 10 pontos, que correspondem à 30% da meta.

6. Na avaliação anual de execução da programação de capacitação, o preenchimento correto das abas “Avaliação - Ações Programadas” e “Avaliação- Ações Não Programadas”, vale 5 pontos cada; totalizado 10 pontos, que correspondem à 40% da meta.

7. O estado do Espírito Santo enviou o formulário da Meta I.2 “Capacitação em Recursos

Hídricos” com as informações solicitadas, dentro do prazo. Preencheu as abas da planilha do formullário da programação anual de capacitação para 2026, a comprovação de realização das atividades previstas para 2025 e a de avaliação anual da execução de capacitação. A análise detalhada de cada um dos critérios de avaliação para o estado do Espírito Santo segue abaixo:

8. Na avaliação da programação anual, observa-se que foram previstos, para esse ano de 2026, 03 cursos (01 EaD com tutoria oferecido pela AGERH e 02 EaD sem tutoria da ANA) e 08 eventos. Todas as ações previstas são voltadas para o público CBH, mas serão oferecidas para todo o SEGREH. Verificou-se o devido preenchimento dos campos da planilha de programação de capacitação. Sendo assim, a pontuação desse critério foi de 30%.

9. Na planilha de “ações realizadas em 2025” pode ser visto que 560 capacitações foram feitas em 11 ações de capacitação. As informações pessoais obrigatórias foram devidamente fornecidas, bem como as informações referentes aos entes do SEGREH e às ações de capacitação. Desta forma, a pontuação para esse critério foi de 30%.

10. Sobre a avaliação das ações programadas, verifica-se que das 10 ações programadas apenas 02 não foram realizadas. Entretanto, várias ações que haviam sido registradas como curso na programação foram renomeadas e registradas como evento (eram 8 cursos e 2 eventos e nesta aba foram registrados 8 eventos e 2 cursos. Não havia nenhum webinário previsto, por exemplo, e foram registrados 4). Isso dificultou o entendimento do avaliador de imediato. Percebemos a necessidade de criarmos um campo nesta aba para observações como essas, para que não haja prejuízo da avaliação. Neste ano, não será descontado ponto para essas mudanças, mas solicitamos maior atenção nas próximas certificações para não gerar redução na pontuação. Foram feitos registros corretos para os números de pessoas capacitadas, conforme público. A única observação é que o número de participantes aprovados para o curso “Agência de Água: o que é, o que faz e como funciona” (6) na plataforma AVANA não foi considerado. Foi indicada a utilização de R$ 58.397,14 de recursos do Progestão (para Encob) e o restante das ações foi gratuito. O campo de parceria ficou em branco e não fica claro se é porque não houve parceria ou se não foi preenchido. Lembrando que há uma orientação para o preenchimento deste campo com NA, em caso de ausência de parceria.

11. Com relação à planilha de avaliação das ações não programadas, foram registradas 05 ações não programadas, sendo 01 curso, 03 eventos e 1 visita técnica. Cabe observar que as informações sobre os aprovados na Plataforma AVANA e EvG/ENAP não foram registradas. Recomenda-se a inclusão, pelo menos, do valor global de capacitados nestas plataformas. Sobre os recursos financeiros, foram utilizados R$ 16.000, 00 de Recursos do Fundágua, via parceria com a FAPES (Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo) e o restante foi gratuito. Relataram algumas parcerias importantes, como a da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce, que possibilitou a ida de 42 pessoas (21 de OGRH e 16 de CBH) para o XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. Apesar das inconsistências mencionadas sobre a avaliação das ações programadas e não-programadas, esta área técnica valorizou o trabalho de capacitação desenvolvido pelo Estado do Espírito Santo. Sendo assim, foi aplicada uma redução mínima no valor da nota pelas falhas no preenchimento da planilha de avaliação, e esse critério recebeu 38% de nota.

12. Diante das avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Espírito Santo obteve 98% da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
VIVYANNE GRAÇA DE MELO
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico

---

Documento assinado eletronicamente por **Celina Maria Lopes Ferreira**, **Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 03/06/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vivyanne Graça de Melo**, **Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 03/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0200116** e o código CRC **98EFEAF3**.
